



DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1697/2026

DISPENSA Nº 1460/2026

1 – Objeto:

O presente termo tem como objeto a contratação de assessoria técnica especializada em manutenção de equipamentos e máquinas, conforme descritivo abaixo:

Item	Objeto	Quant	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços técnicos especializados para apoio à gestão, diagnóstico e manutenção de equipamentos e máquinas, incluindo diagnóstico técnico sob demanda, avaliação de falhas em máquinas, orientação do mecânico para manutenção corretiva, acompanhamento durante o recebimento de novas máquinas, visitas técnicas mensais, suporte remoto quando necessário.	12 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

2 – Contratado:

DMB COMERCIO, ENGENHARIA E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.412.103/0001-60

ENDEREÇO: R ALFA NÚMERO 350, DISTRITO INDUSTRIAL, MUNICÍPIO FAXINAL DO SOTURNO UF RS;

CEP 97.220-000

3 – Valor total dos serviços prestados:

O valor do objeto será de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

4- Forma de Pagamento.

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias ao mês subsequente ao da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.



Rua Júlio de Castilhos, 609
Faxinal do Soturno/RS
CEP 97220-000
CNPJ 88.488.341/0001-07

(55) 3263 3700
administracao@faxinal.com
www.faxinaldosoturno.rs.gov.br





5- Prazo de Execução:

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

6 – Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2190 – Manutenção Veículos e Máquinas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

33903900 – Serviços de Terceiros - PJ

Cód. reduzido da despesa: 5127

Valor aproximado: 24.000,00

Fonte de Recurso: 2500 Detalhamento 0000 – Recurso Livre

7 – Da documentação apresentada:

Para fins de contratação a empresa apresentou a seguinte documentação: Ato Constitutivo, Cartão CNPJ, Comprovante de Regularidade FGT, CND Trabalhista, CND Federal, CND Estadual, CND Faxinal do Soturno/RS, CND Falimentar.

8 – Justificativa: Dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 da Lei Federal 14.133/2021, pelos motivos que seguem:

A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em manutenção de equipamentos e máquinas justifica-se pela necessidade de proporcionar suporte técnico à Administração no acompanhamento, diagnóstico e planejamento das manutenções dos equipamentos e máquinas utilizados pelo Município.

A prestação dos serviços permitirá a realização de avaliações técnicas, diagnóstico de falhas, orientação quanto aos procedimentos de manutenção corretiva e preventiva, bem como acompanhamento das condições de funcionamento dos equipamentos, contribuindo para a adequada conservação dos bens públicos e para a redução de paralisações e custos decorrentes de falhas mecânicas.

A assessoria também possibilitará o acompanhamento técnico durante o recebimento de novas máquinas e equipamentos, a realização de visitas técnicas periódicas e o fornecimento de suporte





remoto quando necessário, auxiliando a Administração na tomada de decisões relacionadas à manutenção e à utilização adequada dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para fortalecer o controle e o acompanhamento técnico da frota de máquinas e equipamentos do Município, contribuindo para maior disponibilidade, segurança, eficiência e vida útil dos bens públicos.

Faxinal do Soturno/RS, 13 de outubro de 2026.

9 – Parecer da Assessoria Jurídica: Conforme parecer anexo, essa assessoria concorda com a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990-**

Assinado com certificado digital avançado

Dra. Betina B. Sarzi Sartori
Assessora Jurídica - OAB/RS 56.135

10 – RATIFICAÇÃO: Conforme o Art. 72, VIII, da Lei 14.133/21, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação.

Faxinal do Soturno/RS, ____/____/____.



Nome: Lourenço Domingos
Moro
CPF: ***.807.570-**

Assinado com certificado digital avançado

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em ____/____/____.

Documento assinado digitalmente em 13/10/2026 13:26:50
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Onw0L> para
verificar a autenticidade.





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: Contratação de assessoria técnica especializada em manutenção de equipamentos e máquinas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de serviços técnicos especializados de assessoria em manutenção de equipamentos e máquinas justifica-se pela necessidade de proporcionar suporte técnico à Administração no acompanhamento, diagnóstico e planejamento das manutenções dos equipamentos e máquinas utilizados pelo Município.

A prestação dos serviços permitirá a realização de avaliações técnicas, diagnóstico de falhas, orientação quanto aos procedimentos de manutenção corretiva e preventiva, bem como acompanhamento das condições de funcionamento dos equipamentos, contribuindo para a adequada conservação dos bens públicos e para a redução de paralisações e custos decorrentes de falhas mecânicas.

A assessoria também possibilitará o acompanhamento técnico durante o recebimento de novas máquinas e equipamentos, a realização de visitas técnicas periódicas e o fornecimento de suporte remoto quando necessário, auxiliando a Administração na tomada de decisões relacionadas à manutenção e à utilização adequada dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para fortalecer o controle e o acompanhamento técnico da frota de máquinas e equipamentos do Município, contribuindo para maior disponibilidade, segurança, eficiência e vida útil dos bens públicos.

2. DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO NO PAC

Há previsão de contratação no Plano Anual de Contratações de 2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço pretendido tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1. A Contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais adequadas para a execução do objeto;

3.2. A Contratada deverá prestar assessoria técnica especializada relacionada à manutenção de equipamentos e máquinas do Município, incluindo diagnóstico técnico sob demanda, avaliação de falhas, orientação quanto à manutenção preventiva e corretiva e demais atividades relacionadas ao objeto;





3.3. Os serviços deverão ser prestados durante a vigência contratual, mediante atendimento das demandas encaminhadas pela Administração, incluindo a realização de visitas técnicas mensais e suporte remoto, quando necessário;

3.4. A Contratada deverá manter canais de comunicação com os servidores designados pela Administração, garantindo suporte técnico e atendimento às demandas de acordo com sua complexidade e urgência;

3.5. A Contratada deverá realizar, quando solicitada, acompanhamento técnico durante o recebimento de novas máquinas e equipamentos, auxiliando na conferência das condições e características dos bens recebidos;

3.6. Os serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência ou na proposta apresentada poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a Contratada realizar as correções ou adequações necessárias no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Contratante, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

3.7. Eventuais solicitações de alteração ou prorrogação de prazo para atendimento de determinada demanda deverão ser apresentadas por escrito, devidamente justificadas e previamente submetidas à apreciação da Administração.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro levantamento realizado pela administração municipal. Neste sentido, segue memória de cálculo:

Item	Descrição	Quantidade	Medida
01	Prestação de serviços técnicos especializados para apoio à gestão, diagnóstico e manutenção de equipamentos e máquinas, incluindo diagnóstico técnico sob demanda, avaliação de falhas em máquinas, orientação do mecânico para manutenção corretiva, acompanhamento durante o recebimento de novas máquinas, visitas técnicas mensais, suporte remoto quando necessário.	12,00	Mês

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração, consistentes na contratação de empresa especializada para prestação continuada de assessoria técnica em manutenção de equipamentos e máquinas.

A solução mostra-se compatível com a necessidade identificada, permitindo o atendimento das demandas técnicas mediante visitas periódicas, avaliações e diagnósticos, orientação quanto aos procedimentos de manutenção e suporte remoto, quando necessário.





6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário
01	Prestação de serviços técnicos especializados para apoio à gestão, diagnóstico e manutenção de equipamentos e máquinas, incluindo diagnóstico técnico sob demanda, avaliação de falhas em máquinas, orientação do mecânico para manutenção corretiva, acompanhamento durante o recebimento de novas máquinas, visitas técnicas mensais, suporte remoto quando necessário.	12,00 meses	R\$ 2.000,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos de assessoria em manutenção de equipamentos e máquinas, abrangendo diagnóstico de falhas, orientação quanto à manutenção preventiva e corretiva, acompanhamento técnico durante o recebimento de novos equipamentos, realização de visitas técnicas mensais e suporte remoto, quando necessário.

A contratação proporcionará à Administração suporte técnico especializado para avaliação das condições dos equipamentos, planejamento das manutenções e tomada de decisões relacionadas à conservação, utilização e adequado funcionamento dos bens públicos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disso, não será aplicado o princípio do parcelamento, em virtude de se tratar de contratação de objeto único.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar acompanhamento técnico especializado das condições de funcionamento dos equipamentos e máquinas utilizados pelo Município, contribuindo para o planejamento e a execução adequada das manutenções.

Busca-se reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, auxiliar na identificação de falhas, orientar os procedimentos de manutenção e contribuir para a preservação dos bens públicos e o prolongamento de sua vida útil.





Pretende-se, ainda, proporcionar maior segurança à Administração na tomada de decisões relacionadas às manutenções, ao recebimento de novos equipamentos e à adequada aplicação dos recursos públicos destinados à conservação dos bens.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Willian Cancian Barichello**, cargo de cargo de mecânico, matrícula 1689-6, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal de contrato, respectivamente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se identificam impactos ambientais significativos diretamente decorrentes da contratação dos serviços de assessoria técnica.

Indiretamente, o adequado acompanhamento das manutenções poderá contribuir para a conservação dos equipamentos e máquinas, prolongando sua vida útil e reduzindo a necessidade de substituições prematuras e o consequente descarte de componentes e equipamentos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa apresentada, nas especificações técnicas e nos demais elementos constantes deste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, declara-se viável a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria em manutenção de equipamentos e máquinas, por se tratar de solução adequada às necessidades da Administração e compatível com as condições de mercado.

Faxinal do Soturno, 05 de outubro de 2026.





Nome: Clovis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti
Secretário de Obras e Serviços
Públicos

Declaro:

- (x) Viabilidade da contratação
() Não viabilidade da contratação

Documento assinado digitalmente em 05/10/2026 16:28:41
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/Dr09x> para
verificar a autenticidade.





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Necessidade da Administração: Contratação de assessoria técnica especializada em manutenção de equipamentos e máquinas.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo trata da contratação de assessoria técnica especializada em manutenção de equipamentos e máquinas, nos quantitativos descritos abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de serviços técnicos especializados para apoio à gestão, diagnóstico e manutenção de equipamentos e máquinas, incluindo diagnóstico técnico sob demanda, avaliação de falhas em máquinas, orientação do mecânico para manutenção corretiva, acompanhamento durante o recebimento de novas máquinas, visitas técnicas mensais, suporte remoto quando necessário.	12,00 meses	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

De com o Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo, conclui-se pela viabilidade da contratação, considerando a necessidade de suporte técnico especializado para acompanhamento, diagnóstico e orientação relacionados à manutenção dos equipamentos e máquinas utilizados pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços técnicos de assessoria em manutenção de equipamentos e máquinas, abrangendo diagnóstico de falhas, avaliação das condições de funcionamento, orientação para manutenção corretiva e preventiva, acompanhamento técnico durante o recebimento de novas máquinas e equipamentos, realização de visitas técnicas mensais e suporte remoto quando necessário.

A contratação proporcionará à Administração suporte técnico especializado para auxiliar no planejamento das manutenções, na avaliação das condições dos equipamentos e na tomada de decisões relacionadas à conservação e ao adequado funcionamento dos bens públicos.





4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço pretendido tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. A Contratada deverá possuir condições técnicas e operacionais adequadas para a execução do objeto;

4.2. A Contratada deverá prestar assessoria técnica especializada relacionada à manutenção de equipamentos e máquinas do Município, incluindo diagnóstico técnico sob demanda, avaliação de falhas, orientação quanto à manutenção preventiva e corretiva e demais atividades relacionadas ao objeto;

4.3. Os serviços deverão ser prestados durante a vigência contratual, mediante atendimento das demandas encaminhadas pela Administração, incluindo a realização de visitas técnicas mensais e suporte remoto, quando necessário;

4.4. A Contratada deverá manter canais de comunicação com os servidores designados pela Administração, garantindo suporte técnico e atendimento às demandas de acordo com sua complexidade e urgência;

4.5. A Contratada deverá realizar, quando solicitada, acompanhamento técnico durante o recebimento de novas máquinas e equipamentos, auxiliando na conferência das condições e características dos bens recebidos;

4.6. Os serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência ou na proposta apresentada poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a Contratada realizar as correções ou adequações necessárias no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Contratante, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.7. Eventuais solicitações de alteração ou prorrogação de prazo para atendimento de determinada demanda deverão ser apresentadas por escrito, devidamente justificadas e previamente submetidas à apreciação da Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução dos serviços ocorrerá de forma continuada durante a vigência contratual, em conformidade com as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência.

Os serviços compreenderão visitas técnicas mensais, diagnóstico e avaliação de falhas sob demanda, orientação técnica para manutenção corretiva e preventiva, acompanhamento do recebimento de novas máquinas e equipamentos e suporte remoto quando necessário.

A Contratada deverá cumprir rigorosamente as condições, prazos e demais obrigações estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

Os serviços serão acompanhados pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, que verificarão sua execução e conformidade com as condições estabelecidas.





O contrato terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quando cabível.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos, indica o servidor **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br, e o servidor **Willian Cancian Barichello**, cargo de cargo de mecânico, matrícula 1689-6, e-mail sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como gestor e fiscal de contrato, respectivamente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em até 15 (quinze) dias ao mês subsequente ao da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal e laudo de recebimento do fiscal do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Considerando o valor estimado da contratação e o enquadramento da despesa, o prestador de serviço será selecionado mediante **dispensa de licitação por menor preço**, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária constante em memorando anexo.



Nome: Clóvis Benetti
CPF: ***.967.840-**

Assinado com certificado digital avançado

Clóvis Vicente Benetti

Secretário de Obras e Serviços
Públicos

Faxinal do Soturno, 05 de outubro de 2026.





PARECER JURÍDICO 2026
(Lei nº 14.133/2021)

Vem a essa Assessoria para Parecer em processo de contratação direta por *dispensa em razão do valor*, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na necessidade de assessoria técnica especializada em manutenção de equipamentos e máquinas.

Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Há demonstração de haver previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, a presente empresa apresenta o menor preço e, dentre os orçamentos apresentados, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal do Soturno/RS, 08 de outubro de 2026.



Nome: Betina Bellinaso Sarzi
Sartori
CPF: ***.717.990.**

Assinado com certificado digital avançado

Betina Bellinaso Sartori- OAB/RS 56.135
Assessora Jurídica

